

## DESPACHO

Processo: TC-004001.989.20-1.

Interessada: Câmara Municipal de Paulínia.

Responsável: Antônio Miguel Ferrari.

Assunto: Contas Anuais do Exercício de 2020.

Advogados: Thais Galvão de Alencar Rodrigues (OAB/SP nº 264.282), Thiago Carvalho de Moura Lopes (OAB/SP nº 273.721) e Geise de Fátima Piva Vilela (OAB/MG nº 114.121).

Em exame: Pedidos de juntada de substabelecimento e desabilitação da procuradora signatária (evento nº 80), em petição subscrita por Geise de Fátima Piva Vilela (OAB/MG nº 114.121).

Instrução: Unidade Regional de Campinas (UR-3).

Cuidam os autos das contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Paulínia.

Nesta oportunidade, a peticionária requer a juntada de substabelecimento, sendo indicado o advogado Claudio Roberto Nava (OAB/SP nº 252.610) no referido instrumento, como também, a exclusão do nome da subscritora do processo.

Nessa conformidade, determino, ao Cartório, a adoção das seguintes providências:

1. Habilitar o advogado indicado no evento nº 80.1 (Claudio Roberto Nava – OAB/SP nº 252.610), cujo procurador foi substabelecido pela peticionária.
2. Desabilitar a procuradora indicada no evento nº 26.2 (Geise de Fátima Piva Vilela – OAB/MG nº 114.121), consoante procuração outorgada por Antônio Miguel Ferrari.

Publique-se.

Ao Cartório, para cumprimento, voltando os autos a este Gabinete.

GCCCM, em 26 de setembro de 2022.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**Conselheira**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-5HIT-1BD4-5QMT-2FGL